



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



Validador

Proposta de Emenda Aditiva

Acrescenta parágrafo único ao Art. 8º do Projeto de Resolução nº 001/2026, com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

Parágrafo único. As Comissões poderão realizar **reuniões conjuntas** para a análise de matérias que tramitem simultaneamente em mais de um órgão técnico, facultando-se a lavratura de **ata única** e a emissão de **parecer conjunto**, subscrito pelos respectivos relatores e membros.

Justificativa

A presente emenda visa conferir maior **celeridade e eficiência** ao processo legislativo da Câmara Municipal de Marilândia do Sul. A possibilidade de reuniões conjuntas evita a duplicidade de debates sobre o mesmo tema, otimiza o tempo dos parlamentares e permite uma visão multidisciplinar imediata sobre as proposições, sem prejuízo da autonomia técnica de cada comissão. Além disso, a formalização de atas e pareceres conjuntos simplifica a instrução processual, garantindo a **segurança jurídica** e a transparência necessária aos atos da Casa.

Municipal de Marilândia do Sul, 27 de abril de 2026.



JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Presidente



JUCELINO GERALDO VILAÇA
Secretário/relator



TATIANE GEORGIA M. SERESSUELA

